



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GARANHUNS**

**PORTARIA Nº 117/2024-GP**

“Dispõe sobre a prorrogação da conclusão do inquérito administrativo, e dá outras providências”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a necessidade de conclusão do Inquérito Administrativo, ora estabelecido, por meio da PORTARIA Nº 447/2023-GP publicada no Diário Oficial dos Municípios em 20 de dezembro de 2023.

**R E S O L V E:**

Art. 1º - PRORROGAR por mais 60 (sessenta) dias, com vigência a partir de 19 de fevereiro de 2024, nos termos do art. 220 da Lei 6.123/68, a conclusão do inquérito administrativo, para juntos apurarem as possíveis condutas incompatíveis com o cargo, apontadas por meio do ofício (1009/2023-SEDUC), concernente ao servidor JOSÉ MACIO LUCAS SOBRINHO, Matrícula nº: 7.085, ocupante do cargo efetivo de PROFESSOR II - MATEMÁTICA, lotado na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

CUMpra-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 16 de fevereiro de 2024.

**SIVALDO RODRIGUES ALBINO**

Prefeito